

# A BARONIA DO ALVITO E A EXPANSÃO MANUELINA NO ORIENTE OU A REACÇÃO ORGANIZADA À POLÍTICA IMPERIALISTA

ALEXANDRA PELÚCIA  
Universidade Nova de Lisboa / CHAM

D. Diogo Lobo, 2.º barão do Alvito, foi um dos elementos da alta nobreza que mais activo e influente se revelou ao longo do reinado de D. Manuel I, pesassem embora o evidente carácter secundário do seu título (o de menor preeminência então existente na sociedade portuguesa) e a total ausência de sangue aristocrático na sua linhagem (leia-se a falta de ascendentes ligados à família real, ainda que remotos). Nessa medida, o estudo que o leitor tem em mãos pretende ser um contributo para a definição da real natureza e dimensão da intervenção política daquela personalidade, buscando como fio condutor o envolvimento da mesma nos assuntos ultramarinos, justamente, a sua área de actividade que emerge de forma mais difusa nas fontes coevas disponíveis.

## 1. As origens e os primeiros tempos da baronia do Alvito

À data do nascimento de D. Diogo, presumivelmente ocorrido nos primórdios da década de 1460<sup>1</sup>, ninguém se teria atrevido a vaticinar-lhe um futuro demasiado auspicioso. A sua família paterna era de condição modesta, como se infere da circunstância de os genealogistas hesitarem em identificar a avó, Catarina Teixeira, como filha de Estêvão Pires, alcaide-mor de Torres Novas, ou de um simples sapateiro da mesma localidade<sup>2</sup>. Aparentemente

---

<sup>1</sup> Serve-nos como indicador o facto de os primeiros esponsais de D. Diogo terem sido celebrados em 1483, certamente em idade jovem. Cf. Anselmo Braacamp Freire, *Brasões da Sala de Sintra*, vol. III, s.l., Imprensa Nacional-Casa da Moeda, 1996, pp. 353-354 (obra doravante citada como *Brasões*).

<sup>2</sup> Cf. Manuel José da Costa Felgueiras Gayo, *Nobiliário de Famílias de Portugal*, Braga, Carvalhos de Basto, 1992, vol. I, p. 317; vol. IX, p. 375 e vol. X, p. 169 (obra doravante citada como *Nobiliário*); *Brasões*, vol. I, pp. 240-241.

desprovida de pergaminhos sociais, Catarina demonstrou predicados suficientes para protagonizar dois razoáveis casamentos com desembargadores do Paço da época de D. João I: o primeiro com Gomes Martins Alvarenga e o segundo com Fernão Afonso da Silveira. Era, no entanto, voz corrente que também estes pecavam pela falta de nobreza do seu estatuto<sup>3</sup>. Ambos os enlaces geraram descendência, respectivamente, o Dr. Rui Gomes de Alvarenga, que viria a ser pai de Lopo Soares<sup>4</sup>, figura marcante da empresa expansionista sobre a qual nos voltaremos a debruçar adiante, e o Dr. João Fernandes da Silveira<sup>5</sup>, a quem caberia a honra de ostentar, originalmente, o título de barão do Alvito.

Circulando com facilidade nos meandros do funcionalismo régio, compreende-se que o último tenha contraído matrimónio com D. Violante Pereira, filha do corregedor da corte João Mendes de Aguada<sup>6</sup>. O quadro de normalidade, ou melhor dizendo de banalidade, só começou a ser quebrado quando, já viúvo e pai de dois rapazes (Fernão e João da Silveira), o letrado assumiu novo compromisso nupcial, desta feita com D. Maria de Sousa, filha de Diogo Lopes Lobo, 3.º senhor do Alvito<sup>7</sup>.

Diogo Lopes Lobo era bisneto da figura homónima, de cognome o *Velho*, que se salientara como alcaide-mor de Évora e partidário de D. João I na guerra contra Castela, vendo premiados os seus esforços, em particular os dispendidos na batalha de Aljubarrota, através da doação hereditária das terras de Alvito, Vila Nova [da Baronia] e Ribeira de Nisa<sup>8</sup>. O 3.º senhor do Alvito seria, pois, um terratenente orgulhoso e bem relacionado, como fica atestado pelo seu casamento com D. Isabel de Sousa, filha do mestre da Ordem de Cristo, D. Lopo Dias de Sousa, e irmã do mordomo-mor de D. Afonso V, Diogo Lopes de Sousa, bem como pelo seu estatuto de membro do conselho régio<sup>9</sup>.

Se Diogo Lopes Lobo consentiu no casamento de D. Maria de Sousa com o Dr. João Fernandes da Silveira terá sido devido à brilhante carreira deste como burocrata da corte, seguindo aliás as pisadas do meio-irmão<sup>10</sup>. À seme-

<sup>3</sup> Cf. *Nobiliário*, vol. I, p. 317 e vol. VI, pp. 393, 645 e António Machado de Faria (ed.), *Livro de Linhagens do Século XVI*, Lisboa, Academia Portuguesa de História, 1956, pp. 307 e 311 (obra doravante citada como *Livro de Linhagens*).

<sup>4</sup> Cf. *Nobiliário*, vol. VI, p. 645 e *Brasões*, vol. III, p. 233.

<sup>5</sup> Cf. *supra* nota n.º 3 e *Livro de Linhagens*, p. 307.

<sup>6</sup> Cf. *Brasões*, vol. III, p. 302 e *Livro de Linhagens*, p. 307.

<sup>7</sup> Cf. *Nobiliário*, vol. VI, p. 393; *Brasões*, vol. I, p. 281; e *Livro de Linhagens*, p. 307.

<sup>8</sup> Cf. *Nobiliário*, vol. VI, p. 392 e *Brasões*, vol. III, p. 302.

<sup>9</sup> Cf. *Nobiliário*, Vol. VI, p. 392 e *Brasões*, vol. I, pp. 280-281.

<sup>10</sup> Rui Gomes Alvarenga começara a destacar-se na época da regência do infante D. Pedro, servindo como representante diplomático da Coroa portuguesa (daí resultando, segundo Anselmo Braancamp Freire, a sua elevação à condição de conde palatino) e como vice-chanceler da Casa do Cível – cf. *Brasões*, vol. II, p. 168 e vol. III, pp. 81, 233. A consolidação do seu percurso profissional foi alcançada, sob o patrocínio directo de D. Afonso V, através do exercício das funções de conselheiro do rei, presidente e, depois, chanceler-mor da Casa da Suplicação – Cf. *Brasões*, vol. II, p. 150 e vol. III, p. 233.

lhança deste, João Fernandes da Silveira actuou como embaixador em cortes europeias, logo nos inícios do mando efectivo do *Africano*<sup>11</sup>, ocupando ainda os lugares de primeiro chanceler da Casa do Cível e de regedor da Casa da Suplicação, entre 1463 e 1473<sup>12</sup>. Transferiu-se, de seguida, para o serviço do príncipe herdeiro, D. João, desenvolvendo junto dele as funções de escrivão da puridade, chanceler-mor e vedor da fazenda<sup>13</sup>.

Estamos em crer, todavia, que o espírito de Diogo Lopes Lobo jamais terá sido perpassado pela ideia de que a filha e o genro poderiam assumir um dia a condição de herdeiros da sua casa senhorial. Com efeito, D. Maria de Sousa tinha irmãos varões, a saber, Rui e Pero Dias Lobo, que encontraram juntos a morte, em 1464, durante o fracassado assalto à praça marroquina de Tânger<sup>14</sup>. Documentação da Chancelaria Real, publicada por Anselmo Braancamp Freire, faz alusão à existência de um terceiro varão, cujo nome se ignora, o qual teria falecido em data posterior àquele acontecimento funesto, ainda em vida do pai<sup>15</sup>.

Confrontado com uma inesperada e delicada situação de ausência de herdeiros masculinos, Diogo Lopes Lobo tratou de ver reconhecidos os direitos sucessórios da filha mais velha, precisamente, D. Maria de Sousa. A Coroa não defraudou as expectativas da família, emitindo a respectiva auto-ritização formal, bem como uma primeira confirmação, no Verão de 1470<sup>16</sup>.

O acesso ao poder de base territorial, mediante a transmissão do senhorio de Alvito, Vila Nova, Ribeira de Nisa, Aguiar e Oriola, significou para D. Maria e o marido uma acrescida fonte de prestígio social e de capacidade de intervenção política. Mais, somando-se os relevantes serviços prestados por quatro gerações de Lobos à dinastia de Avis (que incluíam pesados sacrifícios no âmbito da luta contra os infiéis) e o próprio labor do Dr. João Fernandes da Silveira, ficava satisfeita a condição *sine qua non* da qual

<sup>11</sup> Em 1450, coube-lhe a responsabilidade de concertar o casamento da infanta D. Leonor, irmã de D. Afonso V, com Frederico, imperador da Alemanha – Cf. Rui de Pina, «Chronica do Senhor Rey D. Affonso V», in *Crónicas*, Porto, Lello & Irmão, 1977, cap. cxxxi, p. 759 e «Carta (traslado da) do imperador D. Frederico», 28-VII-1515, pub. in *As Gavetas da Torre do Tombo*, vol. VI, Lisboa, Centro de Estudos Históricos Ultramarinos, 1967, pp. 772-784.

Anos mais tarde, já na qualidade de barão do Alvito, liderou outras missões portuguesas junto dos *Reis Católicos*, salientando-se, pela delicadeza dos assuntos envolvidos, aquela que o levou a Toledo e Córdova no ano de 1482. Eram então seus objectivos conseguir o perdão e a devolução de bens a nobres castelhanos que tinham apoiado D. Afonso V na guerra da *Beltraneja* e acordar a transferência do local de cumprimento do tratado das Terçarias – Cf. Garcia de Resende, *Crónica de D. João II e Miscelânea*, ed. Joaquim Veríssimo Serrão, s.l., Imprensa Nacional-Casa da Moeda, 1991, cap. xxxv, p. 43 (obra doravante citada como *Crónica de D. João II*).

<sup>12</sup> Cf. *Livro de Linhagens*, p. 307 e *Brasões*, vol. II, pp. 150-151.

<sup>13</sup> Cf. *Brasões*, vol. III, p. 300.

<sup>14</sup> Cf. *Nobiliário*, vol. VI, pp. 292-293 e *Brasões*, vol. III, pp. 302-303.

<sup>15</sup> Cf. *Brasões*, vol. III, pp. 202-303.

<sup>16</sup> Cf. *Brasões*, vol. I, p. 281 e vol. III, pp. 301-303.

dependia, em regra, a mercê de um título nobiliárquico<sup>17</sup>. Tendo presente estes dados, D. Afonso V decidiu instituir, em 27 de Abril de 1475, a baronia do Alvito<sup>18</sup>, que se viu cumulada nos anos seguintes com uma série de outros privilégios assinaláveis, designadamente, a confirmação na sucessão dos ditos senhorios, por via matrimonial, dirigida ao Dr. João Fernandes da Silveira<sup>19</sup>; a faculdade conferida a D. Maria para ostentar o título mesmo que o marido não lhe sobrevivesse<sup>20</sup>; o consentimento para a construção de um castelo na vila do Alvito<sup>21</sup> e o direito ao tratamento de dom por parte de toda a descendência legítima dos primeiros barões<sup>22</sup>.

Em última análise, a fortuna social e política de que pôde desfrutar o filho primogénito do casal assentou, largamente, no acaso e na fatalidade que se abatera sobre os tios. Da matéria que acabámos de expor também resulta óbvio o desequilíbrio honorífico existente entre as famílias paterna e materna de D. Diogo, o qual nos permite entender cabalmente o motivo da sua preferência pelo uso do apelido que presidira à fundação e ao desenvolvimento do senhorio sediado no Alvito. Sem sombra de dúvida, era do sobrenome Lobo e da memória a ele associada que emanavam a fidalguia e a reputação do 2.º barão.

A consolidação da posição do herdeiro do agora D. João da Silveira no seio da sociedade portuguesa foi alcançada através do estabelecimento de relações de parentesco com a linhagem dos Almeidas, que tinha igualmente dado origem recente a uma casa titular graças à ligação ao serviço burocrático da Coroa<sup>23</sup>. Nesse sentido, foi forjada, em 1483, uma aliança matrimonial, baseada na união entre D. Diogo Lobo e D. Joana de Noronha, neta de D. Lopo de Almeida, vedor da Fazenda de D. Afonso V e 1.º conde de Abrantes (1476-1486), e filha de D. João de Almeida, que não tardaria a assumir o título condal (1486-1512)<sup>24</sup>. Note-se que os casamentos de alguns parentes próximos de D. Diogo revelaram-se, do mesmo modo, vantajosos para o estreitamento de contactos com outras personagens importantes da época. Foram os casos da irmã D. Isabel de Sousa, que recebeu como segundo

<sup>17</sup> Cf. Luís Filipe Oliveira e Miguel Jasmins Rodrigues, «Um Processo de Reestruturação do Domínio Social da Nobreza. A Titulação na 2.ª Dinastia», in *Revista de História Económica e Social*, n.º 22, 1988, p. 84.

<sup>18</sup> Cf. *Brasões*, vol. I, p. 281 e vol. III, pp. 300-301.

<sup>19</sup> Cf. *Brasões*, vol. III, pp. 300-301.

<sup>20</sup> Cf. *Brasões*, vol. III, p. 301 e *Nobiliário*, vol. VI, p. 392.

<sup>21</sup> Cf. *Brasões*, vol. III, p. 301.

<sup>22</sup> Cf. *Brasões*, vol. I, p. 281.

<sup>23</sup> Vejam-se, a propósito, os trabalhos de Hermínia Maria de Vasconcelos Vilar, «A Ascensão de uma Linhagem: a Formação da Casa Senhorial de Abrantes», in *Arqueologia do Estado. Primeiras Jornadas sobre Formas de Organização e Exercício dos Poderes na Europa do Sul, Séculos XIII-XVIII*, vol. I, Lisboa, História & Crítica, 1988, pp. 331-344 e de Joaquim Candeias da Silva, *O Fundador do "Estado Português da Índia", D. Francisco de Almeida, 1457(?) - 1510*, s.l., Comissão Nacional para as Comemorações dos Descobrimientos Portugueses e Imprensa Nacional-Casa da Moeda, 1996, pp. 21-57.

<sup>24</sup> Cf. *Nobiliário*, vol. VI, p. 393; *Brasões*, vol. III, pp. 353-354 e *Livro de Linhagens*, p. 308.

marido D. Rodrigo de Meneses, guarda-mor da rainha D. Leonor e irmão de D. Pedro de Meneses, 1.º conde de Cantanhede (1479-1518)<sup>25</sup>; da prima co-irmã D. Brites Soares de Melo, que se consorciou primeiro com D. Álvaro Coutinho, primogénito de D. Fernando Coutinho, 3.º marechal do Reino, e depois com o já citado 1.º conde de Cantanhede<sup>26</sup>; e do primo co-irmão Lopo Soares de Albergaria, que desposou D. Joana de Albuquerque, irmã de Tristão da Cunha<sup>27</sup>.

Momentos de grande inquietude terão sido experimentados, no entanto, pelo 1.º barão do Alvito e até por D. Diogo Lobo, no ano de 1484, quando foi surpreendida a conspiração urdida pelo duque de Viseu contra D. João II e, sobretudo, quando se tornou conhecida a participação activa na mesma de Fernão da Silveira. Recordamos que este era fruto do primeiro casamento de D. João da Silveira; a ascensão do pai não deixara de o beneficiar pessoalmente, valendo-lhe o lugar de escrivão da puridade do rei. Tanto quanto é possível descortinar, não obstante Fernão da Silveira ter sido condenado à pena capital e fugido do Reino, nenhum membro da família incorreu no desagrado do *Príncipe Perfeito*<sup>28</sup>.

D. João da Silveira faleceu nos finais de 1488 ou inícios de 1489<sup>29</sup>, ignorante da sorte nefasta que se abateria sobre o filho traidor pouco tempo depois<sup>30</sup>. Atendendo aos direitos especiais que assistiam a D. Maria de Sousa, a titularidade da baronia não transitou logo para D. Diogo Lobo, circunstância que não foi impeditiva do crescimento da sua visibilidade pública, num claro sinal de que gozava do favor da Casa Real e se preparava para iniciar um processo de escalada política. Deste modo, era possível encontrá-lo envolvido em acontecimentos cortesãos, com destaque para as celebrações do casamento do príncipe D. Afonso com D. Isabel de Castela, que tiveram lugar em Évora nos finais de 1490<sup>31</sup>. Mais significativa ainda era a sua proximidade em relação a D. João II, que era espelhada inclusive por episódios curiosos<sup>32</sup>, mas que foi especialmente denunciada pela sua inclu-

<sup>25</sup> Cf. *Nobiliário*, vol. VI, p. 393 e *Livro de Linhagens*, p. 308.

<sup>26</sup> Cf. *Nobiliário*, vol. VI, p. 645; *Brasões*, vol. III, p. 328 e *Livro de Linhagens*, p. 311. A respeito dos Meneses de Cantanhede consulte-se o artigo de Teresa Lacerda inserido nestas actas.

<sup>27</sup> Cf. *Nobiliário*, vol. VI, p. 645 e *Livro de Linhagens*, p. 312. Ronald Bishop Smith interessou-se pelo primo do barão: *Lopo Soares de Alvarenga (better known as de Albergaria)*, 1992. Sobre Tristão da Cunha leia-se o estudo que lhe é dedicado neste volume por Andreia Martins de Carvalho.

<sup>28</sup> Cf. *Crónica de D. João II*, caps. lii, liv, lvi, pp. 77, 82, 87.

<sup>29</sup> Cf. *Brasões*, vol. II, pp. 150-151.

<sup>30</sup> Fernão da Silveira morreu às mãos de um agente de D. João II, na cidade francesa de Avinhão, no dia 8 de Dezembro de 1489 – Cf. *Brasões*, vol. I, p. 453.

<sup>31</sup> Cf. *Crónica de D. João II*, cap. cxxviii, p. 186 e *Brasões*, vol. III, p. 147.

<sup>32</sup> Garcia de Resende relata que, por volta de 1492, D. João II mandou aparelhar uma forte nau, que deveria navegar rumo ao Levante, sob o comando do estribeiro-mor Álvaro da Cunha. O soberano pretendia assistir à partida, em Belém, mas foi desaconselhado depois de correr a notícia que alguns homens a bordo tinham adoecido de peste. Delegou então a sua representação em D. Diogo de Almeida, prior do Crato, e em D. Diogo Lobo. «O Prior, e o [futuro] Baram pensando-lhes da hida, o disseram ao camareiro mor Ayres da Sylua, que per licença dambos disse

são no grupo restrito que acompanhou o rei no período final da doença que o levou à morte, no Alvor, em 1495<sup>33</sup>. A própria nomeação de Lopo Soares de Albergaria para a capitania da estratégica fortaleza de S. Jorge da Mina, datada do ano anterior, poderá constituir, eventualmente, um elemento indiciador da capacidade de influência de D. Diogo Lobo<sup>34</sup>.

É sabido que os derradeiros anos do reinado do *Príncipe Perfeito* foram marcados pela questão sucessória e pela disputa do acesso ao trono entre o duque de Beja, D. Manuel, e o bastardo real, D. Jorge<sup>35</sup>. Neste contexto, D. Diogo Lobo perfilou-se ao lado da facção que secundava os interesses do monarca e do filho, da qual eram figuras de proa vários membros da casa de Abrantes<sup>36</sup>. Decorrendo até da necessidade de pacificar internamente o Reino, tal posição política acabou por não prejudicar a convivência entre D. Diogo e D. Manuel I, que o aceitou como vedor da Fazenda em 1496, na sequência da renúncia ao cargo do cunhado D. Lopo de Almeida<sup>37</sup>, e que lhe confirmou, sem delongas, o título de barão do Alvito após a morte de D. Maria de Sousa, em 1499<sup>38</sup>.

## 2. A influência de D. Diogo Lobo na corte manuelina

D. Diogo Lobo afirmou-se, efectivamente, como um dos principais colaboradores e conselheiros no governo do *Venturoso*<sup>39</sup>. Faria isto dele uma

---

a el Rey que lhe parecia cousa pouco necessaria mandar taes pessoas, e tam chegadas a elle, sem necessidade a lugar tam perigoso, e el Rey respondeo: Ora pois que ham medo não vam, que eu hirey la» – cf. *Crónica de D. João II*, cap. cxlvii, p. 214.

<sup>33</sup> Cf. *Crónica de D. João II*, cap. ccxiii, p. 285.

<sup>34</sup> Sobre a especificidade sócio-política dos capitães da Mina, no século XV, veja-se o estudo que publicámos em parceria com Andreia Martins de Carvalho, «Os Primeiros Fidalgos na Costa da Guiné», in *Anais de História de Além-Mar*, vol. II, Lisboa, 2001, pp. 130-134.

<sup>35</sup> Cf. Jean Aubin, «D. João II Devant sa Succession», in *Le Latin et l'Astrolabe. Recherches sur le Portugal de la Renaissance, son Expansion en Asie et les Relations Internationales*, vol. II, Lisboa-Paris, Centre Culturel Calouste Gulbenkian-CNCDP, 2000, pp. 49-82.

<sup>36</sup> Cf. *Ibidem*, p. 77.

<sup>37</sup> Cf. Joaquim Candeias da Silva, *op. cit.*, p. 40 e Maria Leonor Garcia da Cruz, *A Governação de D. João III: a Fazenda Real e os seus Vedores*, Lisboa, Universidade de Lisboa-Faculdade de Letras, 1998, p. 38 (dissertação de doutoramento policopiada, entretanto publicada sob o mesmo título, Lisboa, Centro de História da Universidade, 2001).

<sup>38</sup> Cf. *Brasões*, vol. III, p. 352.

<sup>39</sup> Embora exagerando a respeito da importância nobiliárquica dos vedores da Fazenda de D. Manuel, o veneziano Lunardo da Cà Masser produziu uma descrição sucinta e sugestiva do papel exercido pelos vedores da Fazenda de D. Manuel e do conseqüente poder que lhes assistia: «Sono tre Veadori della Intrada como saria adire tre Governadori delle intrade nostre, el qual offizio è molto onoratissimo, el quale è dato alli piú preziati da Sua Altezza, che sono al presente: primo, el Baron Don Diego Lopes [sic], el secondo Don Martino, el terzo Don Pedro de Castro: per questi tal Veadori sono governate le intrade de Sua Alteza, e de tutte le sue sprese, li quali fanno el tutto; etiam questi tali tieneno el cargo de recover li danari della casa della Mina delle speziarie; e per loro sono fatte le spese dell'armade che se fanno per l'India. Questi tre Veadori sono li primi Fidagli, cioè gentiluomeni di quel regno, e podeno molto com sua Altezza» – Cf. «Carta de el-Rei D. Manuel ao Rei Catholico Narrando-lhe as Viagens Portuguezas á India

figura comprometida com a chamada ideologia imperial manuelina e com a concepção de expansão ultramarina alimentada pelo soberano, que assentava, em termos genéricos, na guerra permanente contra os Muçulmanos e no monopólio da exploração comercial<sup>40</sup>?

Levando em linha de conta o conjunto de considerações que teremos o ensejo de passar a apresentar e desenvolver, a resposta deverá ser de sentido absolutamente negativo. O mesmo não nos autoriza a sustentar, de forma imediata e convicta, que voz do barão do Alvito foi uma das que se insurgiram contra os projectos de alcançar a Índia por via marítima, discutido numa reunião do Conselho Real em 1496<sup>41</sup>, e de manter e ampliar a estrutura da presença lusa no Oriente, conquanto se tivesse adquirido consciência da acesa oposição que seria necessário vencer *in loco*, a qual foi debatida em 1502, noutra sessão do referido órgão<sup>42</sup>. Somos impedidos de o fazer por duas ordens de razão: primeiro porque, em nenhum caso, tais opositores foram expressamente identificados; segundo, porque dispomos de pistas, directas e indirectas, que indiciam o interesse de D. Diogo Lobo pela empresa ultramarina, embora marcado pela vontade de que a intervenção do Estado fosse reduzida.

A fim de se entenderem as origens de tal interesse haverá que ter presente que o pai do 2.º barão entrou para o serviço do *Príncipe Perfeito* em 1475, ou seja, muito pouco tempo decorrido desde que a este fora confiada a superintendência do comércio da Guiné e da exploração geográfica do Atlântico<sup>43</sup>. Tendo D. João da Silveira exercido, entre outras, as funções de vedor da Fazenda do herdeiro da Coroa, necessariamente, lidou de maneira quotidiana com os assuntos extra-europeus, seguiu de perto a formação e a evolução do

---

desde 1500 até 1505 (seguem em appendice a Relação analoga de Lunardo Cha Masser e dois documentos de Cantino e Pasqualigo)», ed. Prospero Peragallo, in *Memorias da Academia Real das Sciencias de Lisboa – Classe de Sciencias Moraes, Políticas e Bellas-Lettas*, nova série, tomo VII, parte II, Lisboa, 1892, p. 88. Sobre a vedoria da Fazenda não se deixe de ler Maria Leonor Garcia da Cruz, *op. cit.*

A acção do 2.º barão do Alvito não ficou, todavia, confinada à esfera financeira. Em 1502, integrou a comitiva que o monarca levou em peregrinação a Santiago de Compostela. Quatro anos volvidos foi chamado a intervir para, em colaboração com o prior do Crato, pôr cobro ao massacre de cristãos-novos ocorrido em Lisboa, tendo sido depois enviado para a Corunha, numa missão diplomática de cortesia, a fim de protestar a amizade de D. Manuel I junto de Filipe, o Belo, e Joana, a Louca – Cf. Damião de Góis, *Crónica do Felicíssimo Rei D. Manuel*, 4 vols., Coimbra, Universidade de Coimbra, 1949-1955, I, lxxiii, cii e II, iii (obra doravante citada como *Crónica*).

<sup>40</sup> Cf. Luís Filipe F. R. Thomaz, «L'Idée Impériale Manueline», in *La Découverte, le Portugal et l'Europe*, Paris, Fundação Calouste Gulbenkian, 1990, pp. 35-103 e «A "Política Oriental" de D. Manuel e suas Contracorrentes», in *De Ceuta a Timor*, s.l., Difel, 1994, pp. 189-206.

<sup>41</sup> Cf. *Crónica*, I, xxiii e João de Barros, *Da Ásia*, 9 vols., Lisboa, Livraria Sam Carlos, 1973, I, iv, 1 (obra doravante citada como *Ásia*).

<sup>42</sup> Cf. *Ásia*, I, vi, 1.

<sup>43</sup> Cf. Damião Peres, *História dos Descobrimentos Portugueses*, Porto, Vertente, 1992, pp. 118-119.

plano imperial joanino e compreendeu a sua importância<sup>44</sup>. Não nos surpreenderia sequer que, à semelhança de outras personalidades contemporâneas da nobreza titular, tivesse interesses pessoais no desenvolvimento dos rendosos tratos africanos<sup>45</sup>, uma vez que se encontra documentado o emprego de dependentes seus na máquina administrativa ultramarina<sup>46</sup>.

Além do acesso privilegiado a dados susceptíveis de lhe demonstrarem a importância da descoberta e da exploração da rota marítima para a Índia, D. Diogo Lobo beneficiou de licenças de participação no tráfico das especiarias<sup>47</sup>, que terão contribuído, *a priori* ou *a posteriori*, para atrair a sua atenção pessoal para a implantação portuguesa no Oriente. O envolvimento precoce na empresa de membros da rede familiar do barão, ou a ela associados, também poderá ser considerado como outro factor estimulante. Foi o caso de Vasco da Gama, na viagem inaugural da Carreira da Índia e também em 1502<sup>48</sup>; de Lopo Soares, que assumiu o comando supremo da armada de 1504<sup>49</sup>; e de D. Francisco de Almeida, tio por afinidade do barão, que se tornou o primeiro vice-rei da Índia em 1505<sup>50</sup>.

Em decisivo, D. Diogo Lobo era um claro opositor, não do desenvolvimento da Expansão, mas da forma messiânica e centralizadora com que D. Manuel I e outros colaboradores do monarca, com destaque para Duarte Galvão<sup>51</sup>, D. Martinho de Castelo Branco<sup>52</sup> e Afonso de Albuquerque<sup>53</sup>, pretendiam moldar a empresa no Oriente. O testemunho mais eloquente que temos disso é-nos fornecido por Gaspar Correia, num trecho das *Lendas da Índia*, onde a autoria moral da substituição de Afonso de Albuquerque por

<sup>44</sup> Esta temática foi desenvolvida por Luís Filipe F. R. Thomaz, «O Projecto Imperial Joanino (Tentativa de Interpretação Global da Política Ultramarina de D. João II)», in *op. cit.*, pp. 149-167.

<sup>45</sup> Cf. João Paulo Oliveira e Costa, «D. Afonso V e o Atlântico: a Base do Projecto Expansionista de D. João II», in *Mare Liberum*, n.º 17, CNCDP, Junho 1999, p. 54.

<sup>46</sup> Cf. *Ibidem*, pp. 53-54.

<sup>47</sup> Cf. Geneviève Bouchon, «L'Inventaire de la Cargaison Rapportée de l'Inde en 1505», in *op. cit.*, pp. 159 e 172 e A. A. Banha de Andrade, *História de um Fidalgo Quinhentista Português. Tristão da Cunha*, Lisboa, Instituto Histórico Infante D. Henrique, 1974, p. 215.

<sup>48</sup> Nos primórdios de Quinhentos, o Almirante casou-se com D. Catarina de Ataíde, prima do 2.º conde de Abrantes e da esposa do barão do Alvito – Cf. Sanjay Subrahmanyam, *A Carreira e a Lenda de Vasco da Gama*, Lisboa, CNCDP, 1998 pp. 210, 287 e Geneviève Bouchon, *Vasco da Gama*, Lisboa, Terramar, 1998, p. 192.

<sup>49</sup> Cf. *Idem*, «Le Premier Voyage de Lopo Soares en Inde (1504-1505)», in *Inde Découverte, Inde Retrouvée 1498-1630, Études d'Histoire Indo-Portugaise*, Lisboa-Paris, Centre Culturel Calouste Gulbenkian, 1999, pp. 133-158.

<sup>50</sup> Cf. Joaquim Candeias da Silva, *op. cit.*, p. 87 e ss.

<sup>51</sup> Sobre a responsabilidade desta figura na construção da ideologia manuelina veja-se o estudo de Jean Aubin, «Duarte Galvão», in *op. cit.*, vol. I, 1997, pp. 11-48.

<sup>52</sup> A influência do futuro conde de Portimão é analisada por Valdemar Coutinho nesta mesma obra.

<sup>53</sup> Devemos a Geneviève Bouchon uma valiosa biografia: *Afonso de Albuquerque, o Leão dos Mares da Ásia*, Lisboa, Quetzal Editores, 2000.

Lopo Soares<sup>54</sup>, no governo da Índia, é explicitamente atribuída à forte pressão exercida pelo barão sobre o rei:

«ElRey dom Manuel deu a gouernança da India [a Lopo Soares] a requerimento do barão d'Aluito, e outros do conselho que n'ysso meteo; e este por grande ódio que tinha 'Afonso d'Albuquerque. Dessimulando, dizia a El-Rey que era rezão, que Afonso d'Albuquerque tinha grandes seruiços feitos, e era homem muyto velho que podia fallecer, e ficaria a India muy desemparada; que por tanto deuia de prouer a India com outro Governador, e mandar hir pêra o Reyno Afonso d'Albuquerque, e lhe dar descanso a seus seruiços, com huma grande honra como merecia. Estas erão as palauras do barão e dos outros que o ajudauão; postoque a tenção era às vessas, que bem sabia que mor mal se nom podia fazer 'Afonso d'Albuquerque, que tiralo da grande honra que tinha na gouernança da India. E tanto n'ysto trabalhou, que fez a ElRey dar a gouernança da India a Lopo Soares, de que era grande amigo e primo com irmão. Do que a Raynha dona Maria nom soube nada senão depois d'ElRey ter dado palaura; do que ella ouve grande paixão, e o muyto contradix»<sup>55</sup>.

Julgamos, a este propósito, que se deverá proceder a um esforço de crítica interna a fim de avaliar a verosimilhança dos factos divulgados pelo cronista, atendendo, em particular, à sua condição de antigo escrivão de Afonso de Albuquerque e, nessa medida, comprometido com uma tentativa de desagravo da memória do governador, bem como à sua conhecida propensão para lapsos, exageros e manifestações tendenciosas<sup>56</sup>. Propomo-nos a realizar tal exercício a partir da análise dos seguintes aspectos:

- a) A validade das informações veiculadas por Gaspar Correia em comparação com as narrativas produzidas por outros cronistas quinhentistas sobre o mesmo assunto.
- b) A coerência da conduta de D. Diogo Lobo em termos de exteriorização de outros sinais reveladores tanto de discordância relativamente às principais opções do *Venturoso* em matéria ultramarina, como do seu empenho em protagonizar a contracorrente política.

Dando execução ao plano enunciado, seremos obrigados a concluir, de imediato, que algumas das razões que podem ser aduzidas a favor da credi-

<sup>54</sup> A comunhão de ideias e de interesses entre o barão do Alvito e Lopo Soares é perceptível no conselho que o segundo deu a Tristão da Cunha para solicitar ao rei a troca da mercê do governo da Índia pela capitania-mor da armada de 1506, no trajeto de ida e volta. Deste modo, seriam evitados trabalhos excessivos e garantidos lucros apetecíveis – Cf. *Ásia*, II, i, 1.

<sup>55</sup> Cf. Gaspar Correia, *Lendas da Índia*, vol. II, Porto, Lello & Irmão, 1975, pp. 462-463 (obra doravante citada como *Lendas*).

<sup>56</sup> Cf. Sanjay Subrahmanyam, «Profecias e Feitiços: Gaspar Correia e a Primeira Viagem de Vasco da Gama», in *Oceanos*, n.º 33, *Vasco da Gama*, Lisboa, CNCDP, Janeiro-Março 1998, pp. 10-77.

bilidade de Gaspar Correia consistem, precisamente, na estreita ligação que o uniu a Afonso de Albuquerque e na automarginalização a que se votou perante os tradicionais mecanismos de poder<sup>57</sup>. Foram estas condições que lhe deram ânimo para descrever de forma desembaraçada aquilo que os colegas de ofício omitiram ou apenas deixaram adivinhar nos seus textos.

Damião de Góis ainda ousou aludir à

«industria dos cōtrairos de Afonso dalbuquerque, que não tão sómente desuiaram elRei da boa vontade que lhe tinha, mas ainda lhe deram a entender que hum tal requerimento [de aspirar ao título de duque de Goa] trazia consigo suspeita de se querer fazer tyranno, & aleuãtarsse»<sup>58</sup>.

Por seu turno, Fernão Lopes de Castanheda escusou-se a fazer qualquer referência a celeumas, limitando-se a assinalar, em tom comedido e neutral, que

«ouue el rey de Portugal por seu seruiço que o gouernador Afonso dalbuquerque descansasse de seus trabalhos & se fosse pera Portugal, & deu a gouernança da India a Lopo soarez»<sup>59</sup>.

No afã que lhe era característico de dignificar ao máximo a Coroa portuguesa e as personagens mais salientes da política interna e ultramarina, agravado pela inserção pessoal no ambiente cortesão e a necessidade consentânea de deixar veladas as facetas delicadas daquela vivência<sup>60</sup>, coube a João de Barros assumir a posição mais confrangedora. As dificuldades experimentadas pelo autor foram tão sérias que não as conseguiu resolver a contento, acabando por incorrer em graves incoerências. Propalou, assim, que a motivação de D. Manuel para mandar um novo governador à Índia, em 1515, fora o falecimento de Albuquerque,

«segundo elle mesmo dizia, estando na agonia da morte; posto que a tenção d'elRey em o mandar vir era pera lhe dar galardão do trabalho das armas»<sup>61</sup>.

O *Leão dos Mares* perdeu, na verdade, a vida naquele ano, a 16 de Dezembro, dez dias depois de ter dirigido ao monarca uma última missiva, na qual

<sup>57</sup> Cf. *Ibidem*, pp. 31-32. Qualificava o próprio os governadores da Índia como «tiranos cobiçosos, tão isentos de fazer mercês senão pera sy e pera os seus de que se esperão seruir e aproueitar; e se alguns cargos dão já vão vendidos com peitas que leuão seus criados, e sacretaria, e priuados.[.] E digo eu d'esta cousa porque, agora que ysto escreuo, passa de cinquenta annos que ando n'este rodizio d'este seruiço, aleijado de feridas com que hirey á coua sem satisfação, porque nom tenho outro senhor senão Sua Alteza, que começey a seruir de moço da camara quando naceo em Abrantes o Infante dom Luiz, filho d'ElRey dom Manuel e da Raynha dona Maria» – Cf. *Lendas*, vol. III, pp. 437-438.

<sup>58</sup> Cf. *Crónica*, III, lxxvii.

<sup>59</sup> Cf. Fernão Lopes de Castanheda, *História do Descobrimento e da Conquista da Índia pelos Portugueses*, 2 vols., Porto, Lello & Irmão, 1975, III, clii (obra doravante citada como *História*).

<sup>60</sup> Cf. Ana Isabel Buescu, «João de Barros, Humanismo, Mercancia e Celebração Imperial», in *Oceanos*, n.º 27, *João de Barros e o Cosmopolitismo do Renascimento*, Lisboa, CNCDP, Julho-Setembro 1996, pp. 11-12 e 20.

<sup>61</sup> Cf. *Ásia*, III, i, 1.

lhe anunciava a sua morte próxima<sup>62</sup>. Os condicionalismos naturais a que estava sujeito o funcionamento da Carreira da Índia implicaram que a carta e a notícia só tivessem sido recebidas no Reino no Verão de 1516. Por seu turno, Lopo Soares fora oficialmente nomeado capitão-mor e governador da Índia a 30 de Março de 1515<sup>63</sup>. Resulta, pois, evidente o erro de Barros. Seguramente, este não foi ingénuo ou negligente a ponto de ignorar a cronologia dos acontecimentos e os ritmos específicos da comunicação regular entre Lisboa e Goa, pelo que a situação só pode ser interpretada como uma tentativa deliberada de mascarar a realidade.

Meias palavras, silêncios deliberados e deturpações por parte de outros cronistas contribuem, portanto, para legitimar a versão dos factos divulgada por Gaspar Correia e fazer ecoar a forte luta de bastidores de que a corte portuguesa foi palco neste episódio.

Queda por esclarecer se a decisão de D. Manuel I no sentido de substituir o responsável do centro de comando português na Ásia marítima foi tomada em plena consciência ou se o rei foi deveras sugestionado pelo barão do Alvito. À luz dos factos descritos e da coerência política revelada ao longo do reinado, esboça-se a ideia de que o soberano foi vítima de um momento de fraqueza. Este resultou da forte pressão e dos argumentos expostos por um influente conselheiro, numa altura especialmente delicada, após ter sido confrontado, no Verão de 1514, com o insucesso de Afonso de Albuquerque em conquistar Adém<sup>64</sup>, entreposto que deveria abrir portas à cruzada militar portuguesa pelo Mar Vermelho, Egípto e Terra Santa.

Temos conhecimento do testemunho de Leonardo da Cá Masser, datável de 1506<sup>65</sup>, que aposta na insegurança e na hesitação como características salientes do carácter de D. Manuel, a ponto de o tornarem habitualmente permeável em relação à opinião de figuras que lhe eram próximas<sup>66</sup>. A ima-

<sup>62</sup> Cf. Carta de Afonso de Albuquerque a D. Manuel I, no mar, 6-XII-1515, pub. in *Cartas de Affonso de Albuquerque Seguidas de Outros Documentos que as Elucidam*, dir. Raimundo António de Bulhão Pato e Henrique Lopes de Mendonça, vol. I, Lisboa, Academia das Ciências, 1884, pp. 380-381 (obra doravante citada como CAA).

<sup>63</sup> Cf. Alvará régio in IAN/TT, *Corpo Cronológico*, I-17-106.

<sup>64</sup> Cf. João Paulo Oliveira e Costa & Victor Luís Gaspar Rodrigues, *Portugal y Oriente: el Proyecto Indiano del Rey Juan*, Madrid, Editorial Mapfre, 1992, pp. 122-124.

<sup>65</sup> Além de incluir descrições das armadas portuguesas enviadas para o oceano Índico até 1506, o texto de Cá Masser precisa que o príncipe herdeiro D. João contava três ou quatro anos de idade no momento da redacção.

<sup>66</sup> «La natura di questo Serenissimo Re parmi molto allegria; la complession sua si é flaca, debile, e de poco spirito. É molto sospettoso in tutte le sue cose, non si risolve per si, se non in tutto vuole consiglio e consulta com la Regina D. Elionora sua sorella, la qual é prudente, e com li suoi Grandi: e questo vien perché non se confida nel discorso et iudicio suo», acrescentando ainda o veneziano que o monarca «non é molto stabile nelle sue cose, e molte volte si muda de proposito; e questo, perché ascolta cadauno, e facilmente crede ad ogni homo, e maxime in quelle cose che cognosce che li sai in suo proposito, non considerato altro contrario» – cf. «Carta de el-Rei D. Manuel ao Rei Catholico», ed. Prospero Peragallo, in *op. cit.*, p. 93.

gem afigura-se-nos, porém, redutora, sobretudo se tomada como regra comportamental. O *Venturoso* era uma personalidade dotada de iniciativa e capacidade política próprias. Dispomos de vários exemplos nesse sentido, com destaque para a já citada decisão de insistir na presença portuguesa na Índia, mesmo perante uma conjuntura adversa, bem como para a posição de força que assumiu em 1518, após o seu casamento com D. Leonor, irmã do imperador Carlos V, acto que lhe permitiu recuperar as rédeas do poder em detrimento das ambições do herdeiro da Coroa e dos respectivos acólitos<sup>67</sup>. Mas, naturalmente, nada disto era impeditivo de que o rei experimentasse debilidades pontuais, sendo que, no caso vertente, evidenciou vários esforços para reverter a situação.

Retomando o fio dos acontecimentos relatado por Gaspar Correia, é possível constatar que D. Manuel enfrentou reacções negativas. Entre estas avultou a da rainha D. Maria, cujo profundo descontentamento com o afastamento de Albuquerque do governo da Índia a fez protestar com veemência. Experimentando um sentimento misto de arrependimento e coacção, o monarca ofereceu 20.000 cruzados a Lopo Soares a fim de que ele prescindisse do cargo de governador. A soma foi suficiente para constituir uma tentativa para o ex-capitão da Mina, que só lhe resistiu a instâncias do primo D. Diogo Lobo<sup>68</sup>. Ao *Venturoso* nada mais restou do que fazer fé nas contingências da vida dos homens, prevendo uma série de casos passíveis de ocasionar a remoção de Lopo Soares do governo da Índia<sup>69</sup>. Quanto ao barão do Alvito, viu toldar-se a sua relação com a rainha, que era aliás afilhada de baptismo de D. João da Silveira<sup>70</sup>.

A imagem que as *Lendas da Índia* nos sugerem a respeito de D. Maria é, por conseguinte, a de uma mulher dotada tanto de opinião como de espaço de manobra política. Imagem singular, refira-se, atendendo ao grande con-

<sup>67</sup> Cf. *Crónica*, IV, xxvi, xxxiii-xxxiv; Francisco de Andrada, *Crónica de D. João III*, Porto, Lello & Irmão, 1976, cap. vi e Frei Luís de Sousa, *Anais de D. João III*, vol. I, Lisboa, Sá da Costa, 1951, pp. 21-27.

<sup>68</sup> Cf. *Lendas*, vol. II, p. 463.

<sup>69</sup> No próprio dia em que Lopo Soares foi oficialmente nomeado, o rei determinou ainda que, morrendo aquele antes de atingir a Índia, o poder continuaria nas mãos de Afonso de Albuquerque; se tivesse sido o *Leão dos Mares* a falecer entretanto, obrigando à sucessão de D. Garcia de Noronha, não haveria lugar a quaisquer mudanças políticas à data da chegada da armada “do Alvito” – cf. Alvará régio, Lisboa, 30-III-1515, pub. in CAA, vol. III, pp. 235-236.

Já em 1516, D. Manuel I considerou a possibilidade de a presença portuguesa na Índia ser ameaçada por uma nova armada do sultão mameluco do Cairo. A confirmar-se tal situação, haveria uma partilha de responsabilidades: a dimensão político-militar ficaria sob a alçada de Albuquerque, ao passo que a dimensão comercial seria tutelada por Lopo Soares, cabendo-lhe a supervisão do carregamento de especiarias para o Reino e das fortalezas de Cochim, Calecut e Malaca. O rei chegou então a mandar Albuquerque para desalojar do governo da Índia qualquer indivíduo que o ocupasse por morte ou impedimento de Lopo Soares – Cf. Carta régia a Afonso de Albuquerque, Almeirim, 20-III-1516, pub. in CAA, vol. III, pp. 238-239 e Alvará régio, Almeirim, 20-III-1516, pub. in CAA, vol. IV, pp. 30-31.

<sup>70</sup> Cf. *Crónica de D. João II*, cap. xliii, p. 44.

traste com aquela que filtramos das restantes crónicas, que somente lhe reconhecem o papel convencional de instrumento da procriação da estirpe real e de mulher concentrada em assuntos domésticos<sup>71</sup>.

O retrato mais consentâneo com a acção efectiva da rainha é, todavia, o primeiro. Sustentamo-lo com base em alguns elementos que, embora não primando pela quantidade, proporcionam conclusões inequívocas. Desde logo, a solicitação formulada, em 1504, por Isabel de Castela e Fernando de Aragão para que a filha interviesse junto de D. Manuel I com o propósito de ajudar na resolução de diferendos fronteiriços que subsistiam no interior da Península<sup>72</sup>. Mas não eram apenas questões ibéricas que envolviam D. Maria: ela era ouvinte, senão participante activa, de conversas travadas entre o rei e oficiais do Estado da Índia<sup>73</sup>; trocava correspondência com Afonso de Albuquerque<sup>74</sup> e contratava navios de armadores para rumarem ao Oriente<sup>75</sup>.

Um terceiro plano, sem dúvida o mais notável, em que se tornou patente a interferência da rainha foi o do desenvolvimento do messianismo manuelino. A máxima expressão desse contributo residirá na profecia da ascensão do *Venturoso* à qualidade de imperador universal por determinação divina<sup>76</sup>. A vertente teórico-ideológica da empresa não era, contudo, a única a concitar-lhe a atenção e o empenho. Comungando da crença de que a aclamação superior de D. Manuel I deveria ser precedida pela derrota do bloco islâmico, D. Maria envolveu-se pessoalmente na actividade diplomática promovida pela Coroa lusa em 1505. Nesse ano, foi enviada uma embaixada a Roma, liderada por D. Diogo de Sousa, bispo do Porto, e pelo Dr. Diogo Pacheco, no âmbito da qual foi proferida, a 4 de Junho, a oração de obediência do rei de Portugal ao papa Júlio II<sup>77</sup>. A ocasião foi aproveitada para se requerer uma

<sup>71</sup> A propósito dela chegou a escrever D. Jerónimo Osório: «Nunca se intrometeu nos negócios do Estado, porque punha o principal brasão de uma mulher no recato e na brandura, dizendo que a torvação da vida procedia da usurpação dos encargos» – Cf. *Da Vida e Feitos de El-Rei D. Manuel*, vol. II, Porto, Livraria Civilização, 1944, p. 206.

<sup>72</sup> Cf. Carta dos Reis Católicos à rainha D. Maria, Medina del Campo, 17-IV-1504, pub. in *Documentos Referentes a las Relaciones com Portugal durante el Reinado de los Reyes Catolicos*, ed. António de la Torre & Luis Suarez Fernandez, vol. III, Valhadolide, Consejo Superior de Investigaciones Cientificas, 1963, pp. 114-115.

<sup>73</sup> «Lembre se vosa alteza do que vos dise na camara de lixboa jumto co a baranda, estando hy a senhora Raynha e a senhora yfante vosa filha junto da vosa cadeyra, que a yndia era a mays perigosa cousa do mumdo pera homens vaãos e cheos de vento» – cf. Carta de Afonso de Albuquerque a D. Manuel I, Cananor, 3-XII-1513, pub. in CAA, vol. I, p. 184.

«E lembre se vossa alteza o que lhe dixе hum dia em casa da senhora Rainha que hadem se nom hava de cometer senom com cousa segura» – cf. Carta de Silvestre de Bachom a D. Manuel I, s.l., s.d., pub. in CAA, vol. II, p. 45.

<sup>74</sup> Cf. *Lendas*, vol. II, p. 469.

<sup>75</sup> Cf. *Lendas*, vol. II, p. 131.

<sup>76</sup> Cf. Luís Filipe F. R. Thomaz, «L’Idée Impériale Manueline», in *op. cit.*, pp. 95-96.

<sup>77</sup> Cf. A. A. Banha de Andrade, *Mundos Novos do Mundo. Panorama da Difusão pela Europa de Notícias dos Descobrimientos Geográficos Portugueses*, vol. I Lisboa, Junta de Investigações do Ultramar, 1972, pp. 422-424.

bula de cruzada contra os muçulmanos em África, a qual foi concedida oito dias depois, sob a designação *Orthodoxae Fidei Nostrae*<sup>78</sup>. Foi certamente no encadeamento destes factos que se redigiu, a 13 de Outubro, uma «instrução que a rainha D. Maria mandou a seu embaixador na corte de Roma para tratar com o Pontífice a aliança entre os príncipes cristãos contra os mouros e uma carta para S.S. sobre o mesmo negócio»<sup>79</sup>. Assim reza um mero sumário, o único vestígio que resta da dita acção após o desaparecimento do documento correspondente dos Arquivos Nacionais da Torre do Tombo, no ano de 1949.

Se a impossibilidade de acedermos de forma directa a esta fonte limita o entendimento cabal do poder que assistia à consorte de D. Manuel I, a simples existência de um indício de tamanho vulto permite-nos conjecturar, com razoável segurança, que as intrigas políticas da corte não lhe passavam ao lado e que ela se dispunha a actuar na medida em que a evolução das mesmas colidisse com os supremos interesses da Coroa. Compenetrada da importância da continuidade de Afonso de Albuquerque no topo da administração dos interesses e dos estabelecimentos portugueses na Ásia marítima e de que a nomeação de Lopo Soares augurava o triunfo do partido liberal, desligado de ambições político-militares no quadro expansionista, D. Maria não terá portanto hesitado em medir forças com D. Diogo Lobo.

Conquanto o empenho demonstrado pelo barão do Alvito em colocar o primo à cabeça do Estado da Índia seja o espelho mais visível do seu antagonismo em relação à política imperialista do *Venturoso*, é possível descortinar outras atitudes passíveis de serem entendidas sob o mesmo prisma. Deste modo, importa considerar que a teia de relações e alianças construída por D. Diogo Lobo e seus parentes privilegiaram a união com pessoas ligadas a casas senhoriais que se opunham à figura do rei ou às suas concepções cruzadísticas. Enquadram-se nesta linha as já citadas aproximações aos Almeidas, Meneses de Cantanhede e Cunhas, mas também a segunda união nupcial do barão, com D. Leonor de Vilhena, em 1512 ou 1513<sup>80</sup>. A noiva era filha de D. Filipa de Vilhena e de Nuno Martins da Silveira, senhor de Góis, e irmã de Luís da Silveira, guarda-mor do herdeiro da Coroa<sup>81</sup>. Ora, também o novo cunhado do barão se afirmaria como opositor ao rei, vindo a ser preso e exilado da corte, em função da fidelidade que devotava ao príncipe D. João

<sup>78</sup> Cf. *Corpo Diplomático Português*, ed. Luís Augusto Rebelo da Silva, tomo I, Lisboa, Academia das Ciências, 1862, pp. 61-74.

<sup>79</sup> IAN/TT, *Corpo Cronológico*, I-5-50.

<sup>80</sup> Cf. *Brasões*, vol. III, p. 354.

<sup>81</sup> Cf. *Nobiliário*, vol. VI, p. 393; *Brasões*, vol. II, p. 63; *Livro de Linhagens*, p. 309 e Silvina Silvério, «Diogo da Silveira, Capitão-mor da Carreira da Índia», in *A Nobreza e a Expansão: Estudos Biográficos*, coord. João Paulo Oliveira e Costa, Cascais, Patrimonia, 2000, extratexto XIV – Árvore Genealógica da Família Silveira – 1.

e do ambiente de crispação que tomou conta da corte após o anúncio do casamento de D. Manuel I com D. Leonor de Áustria<sup>82</sup>.

Cumpra-nos sublinhar, igualmente, que D. Diogo Lobo jamais passou a Marrocos, facto indutor de uma interpretação particular, uma vez que aquele teatro de operações sempre esteve mais associado a uma dimensão ideológica de interesses do que a uma vertente de exploração económica de recursos. Ao escusar-se a desenvolver qualquer carreira de armas no Norte de África, princípio caro à generalidade da nobreza portuguesa da época, D. Diogo Lobo desprezou a oportunidade de prestar provas de capacidade militar para se valorizar socialmente, justificando através da prática de feitos de armas o usufruto de um título nobiliárquico que, em boa parte, era devedor da carreira burocrática do pai. A corte, com efeito, não se revelou insensível à questão. O barão foi obrigado a suportar críticas veladas<sup>83</sup>, pelo que é de supor que alicerçava a sua posição em convicções políticas arraigadas. Se o seu primogénito, D. João Lobo<sup>84</sup>, acabou por incorporar a expedição a Azamor, dirigida pelo duque de Bragança, no ano de 1513, terá sido, porventura, pela necessidade de evitar cavar um fosso maior a propósito de uma questão que gerara largo consenso, a ajuizar pelos muitos nomes sonantes que participaram na empresa<sup>85</sup>.

A própria opinião negativa manifestada por D. Diogo a respeito da embaixada enviada a Roma em 1514<sup>86</sup>, a maior e mais grandiosa encenação do poder manuelino, só a custo poderá ser dissociada de uma postura coerente de distanciamento em relação às principais opções régias em matéria extra-europeia e de perseguição do sonho imperial.

<sup>82</sup> Cf. Frei Luís de Sousa, *op. cit.*, vol. I, pp. 17, 26-27; Francisco de Andrada, *op. cit.*, I, vi e «Brevíssima e sumária relação que fez da sua vida e obras o grande Martim Afonso de Sousa», in *Martim Afonso de Sousa*, dir. Luís de Albuquerque, Lisboa, Publicações Alfa, 1989, p. 68.

<sup>83</sup> É sintomático disso o relato do seguinte episódio: «Antes que neste reino se fizesse tanto fundamento da Índia, os mais dos fidalgos iam a África. Saindo D. Diogo Lobo, barão de Alvito, que nunca lá fora, um dia de festa com capa e espada, chegando ao Paço, disse João Rodrigues para el-rei:

– Senhor, olhe vossa Alteza o barão com espadinha, não saindo o trunfo dali» – cf. *Ditos Portugueses Dignos de Memória. História Íntima do Século XVI*, ed. José Hermano Saraiva, Mem Martins, Publicações Europa-América, 1997, p. 230, n.º 641.

<sup>84</sup> Faleceu ainda em vida de D. Diogo; tinha casado com D. Antónia de Castro, filha de D. Rodrigo de Castro, capitão da Covilhã e senhor de Almeida – cf. *Livro de Linhagens*, p. 309 e *Nobiliário*, vol. VI, p. 393.

<sup>85</sup> Cf. *Crónica*, III, xlvi.

<sup>86</sup> «E o baram que me a mym dizia em Lixboa que a enbaixada de Roma nam era boa porque se gastava nella muito dinheiro elle ho sabia bem» – Cf. Carta de Tristão da Cunha a António Carneiro, Roma, 11-IV-1514 pub. por A. A. Banha de Andrade in *História de um Fidalgo Quinhentista Português. Tristão da Cunha*, p. 213.

### 3. A peculiaridade da armada de 1515 e a «grande soltura»

O empenho do barão do Alvito em fortalecer o partido liberal, bem como a sua habilidade para explorar a conjuntura vivida entre o Verão de 1514 e a Primavera de 1515, não ficariam plenamente apreendidos se nos abstraíssemos do exame da estrutura de comando da armada que largou de Lisboa rumo ao Oriente, naquele ano.

Sem dúvida por influência do relato de Gaspar Correia, é usual notar-se apenas que D. Diogo Lobo manobrou com o objectivo de colocar à frente do governo da Índia um membro da sua família, que conjugava fidelidade pessoal com experiência directa nos assuntos da Ásia marítima. O estudo genealógico dos capitães da armada permite, no entanto, alcançar resultados surpreendentes, traduzidos pela circunstância de, pelo menos, um terço deles estarem unidos ao barão por laços de parentesco<sup>87</sup>. Além do já conhecido primo co-irmão Lopo Soares, capitão-mor da esquadra e suces-sor designado de Afonso de Albuquerque, referimo-nos ao primo como sobri-nho D. Aleixo de Meneses<sup>88</sup>, nomeado para exercer a capitania-mor do mar da Índia; ao sobrinho por afinidade D. Guterre de Monroy<sup>89</sup>, indigitado para ocupar a capitania de Goa; ao cunhado Simão da Silveira<sup>90</sup>, destinado à capitania de Cananor; e ao sobrinho D. João da Silveira<sup>91</sup>, que manteve nos domínios asiáticos a categoria de capitão de navio<sup>92</sup>, liderando depois a primeira expedição oficial portuguesa à região de Bengala, em 1518<sup>93</sup>, e dirigindo a fortaleza de Colombo, em Ceilão, de 1518 a 1519<sup>94</sup>.

A este rol devem ser acrescentados os nomes de outros membros do círculo de D. Diogo, que devem ter seguido viagem na mesma ocasião, na qualidade de meros passageiro da armada, vindo a alcançar posteriormente

<sup>87</sup> As fontes oscilam no número de capitães da armada e não se revelam unânimes quanto aos nomes dos mesmos. No máximo, são referidos quinze, cinco dos quais se nos afiguram especiais, exactamente, os familiares de D. Diogo Lobo, cuja integração na frota se encontra bem atestada – cf. *Lendas*, vol. II, p. 463; *História*, III, clii; *Ásia*, III, i, 1; *Crónica*, III, lxxvii; *Emmentia da Casa da Índia*, ed. Anselmo Braancamp Freire, separata do *Boletim da Sociedade de Geografia de Lisboa*, 25.ª série, Lisboa, 1907, p. 18; e *Relação das Nãos e Armadas da Índia*, ed. Maria Hermínia Maldonado, Coimbra, Universidade de Coimbra, 1985, p. 30.

<sup>88</sup> Filho da prima co-irmã D. Brites Soares de Melo e de D. Pedro de Meneses, 1.º conde de Cantanhede – cf. «Tableau V: Les Patalim, les Lima, les Brito», in Geneviève Bouchon e Luís Filipe Thomaz, *Voyage dans les Deltas du Gange et de l'Irraouaddy. Relation Portugaise Anonyme (1521)*, Paris, Fondation Calouste Gulbenkian-Centre Culturel Portugais, 1988.

<sup>89</sup> Marido de D. Mariana ou Ana, filha do meio-irmão do barão, Fernão da Silveira – cf. *Nobiliário*, vol. X, p. 170; *Livro de Linhagens*, p. 308 e *Ásia*, III, i, 7.

<sup>90</sup> Irmão de D. Leonor de Vilhena, segunda esposa do barão – cf. Silvina Silvério, *op. cit.*

<sup>91</sup> Filho de D. Martinho da Silveira, irmão do barão – cf. *Nobiliário*, vol. VI, p. 396.

<sup>92</sup> Participou, como tal, na expedição ao Mar Vermelho de 1517 – cf. *Ásia*, III, i, 2; *História*, IV, x; *Lendas*, vol. II, p. 488 e *Crónica*, IV, xii.

<sup>93</sup> Cf. Geneviève Bouchon e Luís Filipe Thomaz, *op. cit.*, pp. 57-62.

<sup>94</sup> Cf. Jorge Manuel Flores, *Os Portugueses e o Mar de Ceilão. Trato, Diplomacia e Guerra (1498-1543)*, Lisboa, Edições Cosmos, 1998, pp. 138 e 143.

lugares de comando de navios no Índico<sup>95</sup>. Eram os casos dos sobrinhos D. Álvaro e D. Diogo da Silveira<sup>96</sup>.

A estruturação de uma armada tendo o barão do Alvito como vértice comum a vários oficiais e a averiguação de que, até àquela data, havia sido muito reduzido o número de pessoas que gravitavam na sua órbita a demandar o Oriente<sup>97</sup> autorizam-nos a inferir a existência de uma estratégia colectiva assente em relações de parentesco, excluindo a hipótese de conjugação de acontecimentos fortuitos. Concebida e orquestrada por D. Diogo Lobo em articulação com as diligências que determinaram a queda de Albuquerque, tal estratégia consistiria no aproveitamento da tomada de controle do governo da Índia para distribuir importantes dignidades pelos componentes do grupo. A selecção destes teria sido condicionada, naturalmente, pela disponibilidade de cada um ou, mais propriamente, pelas dificuldades de afirmação sócio-económica que sentiam no Reino, mas não tanto como pelo seu alinhamento em relação aos objectivos do caudilho.

Através da presença *in loco* de homens de confiança, o barão esperaria que fosse estimulada a subversão da lógica política e comercial até aí dominante, em prol de interesses mais pragmáticos, a saber, o esvaziamento da ideia de cruzada, a ampliação da acção da iniciativa privada e o desenvolvimento da predação marítima. Em suma, visar-se-ia a promoção da situação pessoal dos indivíduos envolvidos, bem como o fortalecimento e o alargamento da rede de poder subordinada à casa senhorial do Alvito.

Não podemos sustentar que o titular estivesse a inovar, excepção feita, talvez, à escala e à sincronia que adoptou relativamente à colocação de agentes no terreno. A hierarquia político-militar do Estado da Índia fora marcada, desde cedo, pela constituição de relacionamentos clânicos e clientelares e pela subsequente organização de solidariedades bilaterais e verticais.

A viagem inaugural da Carreira da Índia correspondeu ao primeiro esboço dessa realidade, pois Vasco da Gama fez-se acompanhar do irmão Paulo e dos primos Diogo e Sebastião. Embora, no caso do capitão da nau

<sup>95</sup> É provável que a bordo tivessem seguido outros dependentes menores da baronia do Alvito. Esteve nesta situação Mendo Afonso, criado de D. Diogo, co-responsável pelo assassinato de D. Álvaro da Silveira, durante a expedição ao Mar Vermelho – cf. *Ásia*, III, i, 6; *História*, IV, xx; *Lendas*, vol. II, pp. 504-505 e *Crónica*, IV, xiii.

<sup>96</sup> Irmãos de D. João da Silveira – cf. nota n.º 94. Ambos acompanharam D. Aleixo de Meneses em missão de patrulha à costa da Arábia, em 1516, dando no ano seguinte contributo para a realização da expedição ao Mar Vermelho, perecendo no decurso dela – Cf. *Ásia*, III, i, 1, 2 e 6; *História*, IV, x; *Lendas*, vol. II, p. 488; *Crónica*, IV, ii e xii.

Silvina Silvério identifica Gonçalo da Silveira, tio-avô de D. Leonor de Vilhena, como mais um dos oficiais escalados para integrar a expedição ao Mar Vermelho. Embora o facto não seja de todo inverosímil, não será de excluir a possibilidade de se tratar de um caso de homonomia – cf. Silvina Silvério, *op. cit.*; *Ásia*, III, 1, 2; *História*, IV, x e *Crónica*, IV, xii.

<sup>97</sup> As excepções correspondiam a Lopo Soares, capitão-mor da armada de 1504 (veja-se *supra* nota n.º 50), e a Gonçalo da Silveira, que supomos ser o mesmo capitão que, em 1508, integrara uma armada que Duarte de Lemos deveria conduzir até Ormuz (cf. *Relação das Nãos*, p. 22).

S. *Rafael*, seja de admitir que a sua participação na aventura se tenha ficado a dever à vontade expressa de D. Manuel I, não restam dúvidas de que os dois irmãos mantiveram sempre uma colaboração estreita e de que a inclusão dos restantes Gamas resultou de diligências pessoais do capitão-mor<sup>98</sup>.

A nomeação de D. Francisco de Almeida para o governo da Índia terá sido o verdadeiro ponto de partida para o desenvolvimento de redes de poder alicerçadas em laços de sangue e de amizade político-ideológica. O vice-rei confiou ao filho D. Lourenço de Almeida a capitania-mor do mar da Índia, o segundo cargo mais importante da cadeia de comando, que pressupunha a existência de um elevado nível de entendimento e coordenação de actividades com o representante máximo da Coroa. D. Francisco também preferiu distribuir a escrivania da feitoria de Quíloa, a alcaidaria-mor de Cananor, a capitania de Coullão e o comando de várias embarcações por pessoas que, por uma ou outra razão, estavam sob sua protecção directa ou de parentes seus<sup>99</sup>.

Entre o séquito que constituiu o ponto de arrimo de Afonso de Albuquerque detectam-se jovens, como Manuel de Lacerda e Diogo Fernandes de Beja, que lhe hipotecaram a sua fidelidade, aparentemente, livre de qualquer constrangimento político ou social. Mas, na maioria dos casos, vislumbram-se sólidos laços de união entre o governador e os seus adeptos. Podemos citar os casos de Rui Galvão, filho de Duarte Galvão, secretário e principal mentor da aura messiânica que envolvia D. Manuel I; de Nuno Vaz de Castelo Branco e dos irmãos D. João e D. Jerónimo de Lima, todos filhos de antigos companheiros de armas; e, sobretudo, dos sobrinhos Noronha (D. Afonso, D. António e D. Garcia) e dos primos ou sobrinhos Albuquerque (Jorge, Pero e Vicente), que exerceram funções destacadas<sup>100</sup>.

A demonstração de favoritismo em relação a parentes, clientes e amigos não era, obviamente, consensual no seio da sociedade portuguesa, dando azo a queixas e a lamentos da parte de quem se sentia preterido e injustiçado. Por norma, quem se exprimia nesses termos eram pessoas desprovidas de bons canais de comunicação com as esferas de poder, metropolitanas e ultramarinas, ou que alimentavam rivalidades com as mesmas. Como seria de esperar, a chegada da armada de Lopo Soares à Índia não deixou de inspirar reacções do género<sup>101</sup>.

<sup>98</sup> Cf. Geneviève Bouchon, *Vasco da Gama*, pp. 80-82.

<sup>99</sup> Cf. Carta de Pedro Fernandes Tinoco a D. Manuel I, Cochim, 15-I-1512 (?), pub. in CAA, vol. III, pp. 171-172.

<sup>100</sup> A temática é explorada na obra *Capitães de Afonso de Albuquerque*, que coordenamos em colaboração com João Paulo Oliveira e Costa e se encontra no prelo.

<sup>101</sup> «Quallquer capitam mor que vosa alteza qua mamda, como he neste emperio, nam he lembrado mais que de cada hum fazer bem aos seus parentes e amjgos, e, depojs, aos que traz de purtugall comsygo. [...] Digo, senhor, jsto, porque ao tempo que lopo soarez chegou a jmdia era afomso d alboquerque fazer há forteleza de vrmuz, e avya na Jmdya çymquo galles feitas e dous naujos. Chegando lopo soarez a jndya, deu estas cousas a omens que comsygo trazya.» – Cf. Carta de Manuel Sodré a D. Manuel I, Cananor, 27-XII-1515, pub. in CAA, vol. IV, p. 23.

Por muita celeuma que fosse gerada pela distribuição facciosa de cargos e privilégios seria, porém, utópico tentar reformar o sistema. Desde logo porque este se desenvolvia com a conviência e o estímulo da própria Coroa<sup>102</sup>. Motivos de peso justificavam a atitude. Em primeiro lugar, o carácter centralizador da empresa ultramarina portuguesa, exigindo, de forma concomitante, o emprego de quadros habilitados, de preferência com vínculo à Casa Real, como quadros administrativos, diplomáticos, políticos e militares nos domínios extra-europeus. Em segundo lugar, a necessidade de recompensar a referida elite, que se dispunha a arriscar a vida e a passar longas temporadas longe de Portugal, na mira de que o serviço do rei lhe proporcionasse a honra e a riqueza que lhes escapavam num país de reduzida dimensão territorial, em situação de paz interna e ibérica, e onde, por força da Lei Mental, os primogénitos legítimos arrecadavam o grosso das heranças familiares.

A Coroa via-se, portanto, na contingência de ter que incentivar a emigração nobiliárquica através da oferta de mercês de diversa índole, mas também por via do reconhecimento, praticado em relação às figuras mais ilustres da estrutura dirigente ultramarina, do direito de levarem consigo e fazerem beneficiar parentes e outros dependentes. Assegurava-se, assim, fora de portas, a reprodução da estrutura clânica da sociedade portuguesa, bem como a sobrevivência do espírito e da lógica de funcionamento da hoste medieval, em cujo âmbito a solidariedade baseada em elos familiares e de vassalagem desempenhava um papel fulcral.

O carácter peculiar da armada de 1515, associado a uma viragem política profunda e não apenas a uma mera sucessão de governo seguida de redistribuição de cargos, é corroborado por uma aparente articulação com o “grupo de Cochim”, ou seja, o bloco de oposição a Afonso de Albuquerque corporizado por alguns oficiais portugueses instalados na costa indiana do Malabar<sup>103</sup>. Neste contexto, Diogo Pereira, a quem o *Leão dos Mares* remetera para o Reino sob prisão, regressou então à Índia como secretário do novo governador<sup>104</sup>, enquanto Lourenço Moreno passou a gozar da amizade pública do mesmo, tendo-lhe sido franqueado acesso à capitania da fortaleza de Cochim<sup>105</sup>.

<sup>102</sup> Recordamos, a propósito, as recomendações dirigidas por D. Manuel I a D. Francisco de Almeida, em 1506, no âmbito da planificação da conquista de Malaca: «hemos por bem que leves convosco Manuel Pessanha, porque, posto que de todos esses fidalgos, nossos criados, que lá estão, temos mui grande confiança, pela experiência da pessoa do dito Manuel Pessanha hemos por bem que ele fique por capitão na fortaleza que fizerdes no dito Malaca, e com ele por alcaide, seu filho; e leve ele consigo seus parentes e criados, que consigo levou» – cf. Carta de D. Manuel I a D. Francisco de Almeida, s.l. (Março ou Abril) de 1506, pub. in CAA, vol. III, p. 271.

<sup>103</sup> Veja-se Inácio Guerreiro e Vítor Luís Gaspar Rodrigues, «O “Grupo de Cochim” e a Oposição a Afonso de Albuquerque», in *Stvdia*, Lisboa, n.º 51, 1992, pp. 119-144.

<sup>104</sup> Cf. *Lendas*, vol. II, p. 466.

<sup>105</sup> Cf. o nosso artigo, «Lourenço Moreno, uma Eminência Parda em Cochim», in *Descobridores do Brasil – Exploradores do Atlântico e Construtores do Estado da Índia*, coor. João Paulo Oliveira e Costa, Lisboa, Sociedade Histórica da Independência de Portugal, 2000, p. 293.

Correspondendo às expectativas de D. Diogo Lobo, a conduta manifestada no Oriente pelos oficiais que lhe estavam vinculados denunciou a respectiva filiação no partido liberal e anti-imperialista, a ponto de se ter generalizado a expressão “grande soltura” para designar a época da administração de Lopo Soares<sup>106</sup>. Como é sabido, à luz desse quadro, foram desenvolvidas acções como a concessão de ampla liberdade comercial no Índico, abrindo-se portas à deserção militar e à exploração privada dos espaços situados a leste do Cabo Comorim, onde a autoridade da Coroa era mínima<sup>107</sup>; a extinção das companhias de ordenança, indispensáveis à disciplina militar da nobreza<sup>108</sup>; a orientação desastrosa da expedição ao Mar Vermelho, durante a qual foram desprezadas excelentes oportunidades para subjugar Adém e Judá<sup>109</sup> e negligenciado o estabelecimento de relações directas com a Etiópia<sup>110</sup>; a prática descomedida de assaltos marítimos na mira de ganhos pessoais avultados<sup>111</sup>; e a sabotagem do trabalho de Fernão de Alencastre, nomeado por D. Manuel I vedor da Fazenda da Índia a fim de limitar a autonomia de Lopo Soares<sup>112</sup>.

#### 4. Resultados de uma estratégia

Do ponto de vista da satisfação dos interesses da Coroa portuguesa, o balanço da actividade de Lopo Soares esteve longe de ser positivo. À chegada a Lisboa, em Janeiro de 1519, D. Manuel I dispensou-lhe uma recepção fria<sup>113</sup>. O veterano saiu de cena voluntariamente, jamais voltando a apresentar-se na corte do *Venturoso*, nem para reclamar a sua fazenda que

<sup>106</sup> O lugar-tenente de Afonso de Albuquerque, o sobrinho D. Garcia de Noronha, não tardou a navegar para o Reino «e em sua companhia vieram por capitães das outras [naus] Pero Mascarenhas, D. João d'Eça, Jorge de Mello Pereira, Francisco Nogueira; e assi veio huma grande camada de Fidalgos, e cavalleiros, que naquelle tempo eram a flor da India, creados na escola do Viso-Rey D. Francisco d'Almeida, e de Affonso d'albuquerque, em cujo tempo os homens tinham por honra os meios per que se ella ganha, e não tratos per que se adquire fazenda, que dalli por diante se começaram usar mui soltamente: com que as cousas do estado da India tomáram hum termo, declinando mais em cubiça de huma cousa, que da outra, com que estam postas no que ora vemos» – cf. *Ásia*, III, i, 1.

<sup>107</sup> Cf. Luís Filipe F. R. Thomaz, «Os Portugueses e o Mar de Bengala na Época Manuelina», in *De Ceuta a Timor*, pp. 435 e ss.

<sup>108</sup> Cf. Vítor Luís Gaspar Rodrigues, «As Companhias de Ordenança no Estado Português da Índia, 1510-1580: Ensaio de Criação do Insucesso», in *Oceanos*, n.º 19/20, *Indo-Portuguesemente*, Lisboa, CNCDP, Setembro-Dezembro 1994, pp. 213-215.

<sup>109</sup> Cf. Jean-Louis Bacqué-Grammont & Anne Kroell, *Mamlouks, Ottomans et Portugais en Mer Rouge. L'Affaire de Djedda en 1517*, Cairo, Institut Français d'Archéologie Orientale, 1988.

<sup>110</sup> Cf. João Paulo Oliveira e Costa & Vítor Luís Gaspar Rodrigues, *op. cit.*, p. 135.

<sup>111</sup> Cf. *História*, III, clii e IV, xvii; *Lendas*, vol. II, p. 506; Luís Filipe F. R. Thomaz, *op. cit.*, pp. 428 e 444.

<sup>112</sup> Cf. *Ásia*, III, i, 10; *História*, IV, xxvi e *Lendas*, vol. II, pp. 531-536.

<sup>113</sup> Cf. *Lendas*, vol. II, p. 562.

estava depositada na Casa da Índia, nem para responder ao processo que lhe foi instaurado por Fernão de Alencastre<sup>114</sup>. Há notícia de que outros oficiais que o tinham secundado na experiência governativa foram alcançados pelo braço da Justiça, tendo sido castigados com a perda das remunerações a que, em princípio, tinham direito pelo exercício dos cargos<sup>115</sup>. Entre estes encontravam-se, pelo menos, D. Goterre de Monroy e Simão da Silveira, cujo enriquecimento se tornara notório<sup>116</sup>.

Por último, queda por apurar se D. Diogo Lobo também se ressentiu, enquanto último responsável pela planificação da estratégia liberal e pela concertação de um punhado de apaniguados, que a implementaram no Oriente, entre os finais de 1515 e de 1518. Parece-nos certo que o barão logrou conservar boa parte do seu prestígio político junto de D. Manuel I, uma vez que o testamento deste instava o futuro D. João III a mantê-lo como vedor da Fazenda do Reino e auxiliar na condução do poder central<sup>117</sup>. Contudo, não podemos deixar de assinalar que, até ao término do reinado do *Venturoso*, além de se desconhecem novas interferências directas de D. Diogo sobre a orientação política do Estado da Índia, apenas um dos seus parentes ousou voltar ao Índico. A excepção foi constituída por D. João da Silveira, que comandou uma das naus da armada do governador D. Duarte de Meneses, em 1521, estando apontado para tomar posse da capitania da fortaleza de Cananor<sup>118</sup>. Uma fase de partida súbita e colectiva de figuras ligadas ao barão cedeu, assim, lugar a novo vazio interventivo. Este será o derradeiro sinal da existência de uma mobilização de grupo, cujo desenvolvimento esteve sempre dependente da evolução da conjuntura política e, por arrastamento, da capacidade de controlar o topo da hierarquia portuguesa no Oriente.

Já no que respeita à ambição de D. Diogo Lobo acrescentar a sua casa senhorial e de a projectar para um plano de maior destaque no seio da alta nobreza portuguesa, a frustração terá sido grande, atendendo à ausência de novas e significativas mercês. Após a elevação ao trono de D. João III, o barão ainda alimentou expectativas de ser promovido ao título de conde<sup>119</sup>. Todavia, morreu em 1525<sup>120</sup>, sem ver a pretensão concretizada. A casa senhorial

<sup>114</sup> Cf. *Ibidem*, vol. II, p. 563 e *Ditos Portugueses Dignos de Memória*, p. 227, n.º 632.

<sup>115</sup> Cf. *Ásia*, III, i, 10.

<sup>116</sup> «dom goterre levará quorenta myll cruzados e outro que symarom da sylveira levará trimta myll» – cf. carta de Diogo Lopes de Sequeira a D. Manuel I, Cochim, 28-XII-1519, pub. por Ronald Bishop Smith in *Diogo Lopes de Sequeira*, Lisboa, 1975, p. 35.

<sup>117</sup> Cf. Testamento de D. Manuel I, mosteiro de Peralonga, 7-IV-1517, pub. in *As Gavetas da Torre do Tombo*, vol. VI, pp. 125-126 e 128-129.

<sup>118</sup> Cf. *Ásia*, III, vii, 1; *Relação das Naos e Armadas da Índia*, p. 37 e *Emmentada da Casa da Índia*, p. 21. É de ressaltar o caso de D. Aleixo de Meneses que encontrou condições para continuar ao serviço do Estado da Índia, a partir de 1518, atendendo ao seu parentesco chegado com o governador Diogo Lopes de Sequeira – Cf. Teresa Lacerda, *op. cit.*

<sup>119</sup> Cf. *Brasões*, vol. III, p. 353 e Maria Leonor Garcia da Cruz, *op. cit.*, p. 38.

<sup>120</sup> Cf. *Brasões*, vol. III, p. 353.

do Alvito mergulhou então num período de crise, marcado pela disputa da herança entre o secundogénito D. Rodrigo Lobo e o neto D. Diogo <sup>121</sup>, e pelo adiamento, até ao ano de 1541, da confirmação da baronia, na pessoa do primeiro litigante <sup>122</sup>.

<sup>121</sup> Cf. *Livro de Linhagens*, pp. 308-309 e *Nobiliário*, vol. VI, p. 393.  
<sup>122</sup> Cf. *Brasões*, vol. III, p. 402.

### A Baronia do Alvito e a Expansão Manuelina no Oriente – Relações familiares de D. Diogo Lobo, 2.º Barão de Alvito



